



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 1.566/2026 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Sem Terra da Comunidade Lambari (ATRAST).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E AUTORIZO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica a Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Sem Terra da Comunidade Lambari, também denominada ATRAST, com sede no Barracão da Associação, s/n, Comunidade Lambari, Zona Rural, Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, CEP 85.340-000, inscrita no CNPJ sob o nº 61.007.676/0001-00, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 26 de fevereiro de 2024 e devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Laranjeiras do Sul sob o Registro nº 0007684 – Livro A-078, em 05 de maio de 2025, declarada e reconhecida como Entidade de Utilidade Pública do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º A referida Associação fica habilitada a receber incentivos e benefícios de qualquer natureza, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 3º Os direitos e prerrogativas assegurados neste permissivo legal serão mantidos no período em que a entidade estiver exercendo as atividades constantes em seu estatuto, cessando no exato momento em que for constatado desvio de finalidade ou má versação de seu patrimônio, seja ele próprio, proveniente de convênios ou doações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 11 de setembro de 2026.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal